PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS - MG

Câmara Municipal de Bicas - MG
13
FLS

PROJETO DE LEI Nº35/2014.

LEI MUNICIPAL Nº 1697 /2014.

SANCIONADO
EM 20 / 10 / 2014
Prefeito Municipal

"Extingue a Escola Rural de Val Paraíso, cria o Centro Comunitário Val Paraíso e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a escola Municipal Rural de Val Paraíso.

Art. 2º Fica criado na Cidade de Bicas, localizado no prédio da Escola Rural extinta no artigo anterior, "O Centro Comunitário deVal Paraíso".

Art. 3º O Centro Comunitário será destinado à execução de políticas públicas sociais, de cultura e lazer, de desenvolvimento econômico e saúde.

Parágrafo único. Ações promovidas por terceiros que comprovadamente beneficiem a população local e que sejam de interesse público poderão ser executadas em parecèria com a Prefeitura Municipal de Bicas através de convênio ou termo de cooperação técnica.

Art. 4º As ações promovidas no Centro Comunitário terão por finalidade desenvolver:

I – atividades educacionais;
II – atividades científicas;
III - atividades turísticas;
IV – atividades culturais;
V - atividades esportivas;
VI – atividades recreativas;
VII – atividades de desenvolvimento social;
VIII – atividades de atenção à saúde;

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 21 / 10 / 14 A 04 / 11 / 14
Assinatura Servidor

Câmara Municipal de Bicas
14
FLS

IX – atividades que promovam o espírito associativo dos membros da comunidade.

Art. 5º O Centro Comunitário, será geridopela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 6º As despesas decorrentes do projeto correrãopor conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 491/1972.

Bicas, 20 de 10 2014.

Geraldo Magela Longo dos Santos
Prefeito Municipal

A COMISSÃO COMPETENTE
Em 07 / 08 / 2014
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 06 / 10 / 2014
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 13 / 10 / 2014
Presidente

A SANÇÃO
Em 14 / 10 / 2014
Presidente

SANCIONADO
EM 20 / 10 / 2014
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 21 / 10 / 14 A 04 / 11 / 14
Assinatura Servidor